

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 94/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DENISE GUERRA OLIVEIRA CNPJ Nº 12.838.253/0001-18**, referente ao Pregão Presencial nº 10/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 280/2012 será deduzido o valor de **R\$ 611,80 (Seiscentos e onze reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 31 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal